

~~Requiere-se perante Vossa Magestade no Gabinete em Palacete~~  
Escola Normal de São Paulo,

em 28 de Novembro de 1882.

S'ccc

M. e C. C. M. M.

4-12-82  
2a rec

Deverão os exames dos alumnos desta escola principiar  
a 4 de Dezembro proximo, e de accordo o art. 75 do respec-  
tivo Regulamento que os exames serão presididos por um  
Delegado do Governo, servindo de examinadores, além do Pro-  
fessor da Cadeira, dois cidadãos idoneos, nomeados pela  
Presidência da Provincia - cumpre-me pedir a V. Ex.ª que  
se dignes effectuar tais nomeações.

Deus Guarde a V. Ex.ª

M. e C. C. M. M. Senador Francisco Soares Brandão  
M. D. Presidente da Provincia.

Para

2 de Setembro

n.º 1595

O Director Inter.  
José E. C. de Sá e Benevides